SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 026/2011, objetivando a Contratação de empresa/pessoa especializada para assessora o sistema do Controle Interno no município de Apodi para o exercício de 2011 na Prefeitura Municipal de Apodi-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia 29/04/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN, 14 de abril de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5EF962E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2010

Exonerar a **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Exonerara senhora **ARYNE CAVALCANTE GONÇALVES** do cargo em comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 1º de novembro de 2010.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3E6B15B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE 02/2011

A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 19 de abril de 2011 o CONVITE N.º 002/2011, objetivando Aquisição de Pescados. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Rua 26 de Junho, 112,

Bodó – 13 de abril de 2011.

À COMISSÃO

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:DB4AE34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000007/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000007/2011**, à empresa **PHARMAODONTO COMERCIO E PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.498.923/0001-31, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, no valor global de **R$ 76.919,90 (setenta e seis mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 05 de abril de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:05CE5A42

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000007/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **PHARMAODONTO COMERCIO E PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.498.923/0001-31, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material odontológico, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 05 de abril de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:F8AAA22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00000242/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010001/2011 CONTRATO Nº. 20110062 – PMC

Republicado por incorreção
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 11.388.450/0001-10. **CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, CNPJ nº. 04.972.757/0001-06, com sede na Rodovia RN, 160, Loteamento Jardim – Quadra 21, Distrito Industrial, São Gonçalo do Amarante – RN. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destruição de resíduos sólidos provenientes dos serviços se saúde no período compreendido de janeiro a dezembro de 2011. Valor R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência De janeiro a dezembro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 janeiro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 03 de janeiro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 05 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:CFA651B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 010-2011/PMCC

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 010.2011/PMCC, com o objeto de contratar empresa para fornecimento de Pneus novos nã recauchutados de fabricação nacional. Está **CANCELADO**. Tendo em vista a necessidade de serem realizadas adequações nos quantitativos, e melhorar a descrição dos itens constantes no Termo de Referência. O novo Edital será devidamente publicado oportunamente. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Aviso será atendido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário de 08h às 12h, na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN. E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.

Cerro Corá/RN, 14 de abril de 2011

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:564BE07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2011, cujo objeto é contratação de empresa autorizada para realizar a revisão do veículo Ônibus - VW/15.190 EOD E. HD ORE de Placa NNV- 7561, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que consagrou vencedora a empresa: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 01.937.258/0001-81, no valor de R$ 363,00 (Trezentos e Sessenta e Três Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A69F8FAA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2011, cujo objeto é a coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados nas Unidades de Saúde deste Município conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que consagrou vencedora a empresa: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÌDIOS RN LTDA – CNPJ nº 04.972.757/0001-06, no valor de R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente/CPL/PMC

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F887352C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna público para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 043/2011, cujo objeto é contratação de empresa autoriza nos serviços mecânicos com reposição de peças para o veículo Ipanema de Placa MXO-1749, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que consagrou vencedora a empresa TOP PEÇAS LTDA – CNPJ nº 01.184.984/0001-70, no valor de R$ 749,00 (Setecentos e Quatro e Nove Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta/RN, 06 de abril de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C8CB7DF3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 042/2011, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção de impressoras, computadores e outros serviços, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a empresa: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 08.010.923/0001-36, com o valor estimado de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta/RN, 25 de março de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4E6B5181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei Federal n° 11.947/2009 c/c com o art. 18 da Resolução nº 038/2009 do FNDE torna público a Chamada Pública nº 001/2011, no período de 15 a 20 do corrente mês, objetivando a formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIGINÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Instrumento Convocatório contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sede da CPL, localizada na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Informações pelo telefax: (84) 3329-2212 ou email: guerra.prefeitura@bol.com.br.

Felipe Guerra/RN, Em 06 de abril de 2011.

RICARDO MENEZES DA SILVA, CPF Nº 038.733.784-93.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PMFG/RN.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:F0306790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, MARIA DAS DORES DE MENESES ARAÚJO, Merendeira, Matrícula: 159, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 21 de abril a 22 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DEBC3869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, ADRIANA ALVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 403, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:490F67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, ARLAYNE KÉSIA DE M. AZEVÊDO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 402, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E99EC403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, IRACEMA BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 394, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6861188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, INÁCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 397, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:16351D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, EDJANE MARIA DE ARAÚJO ALVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 392, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9CC09F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, MARILEIDE SOARES DA SILVA, Merendeira, Matrícula: 061, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 20 de abril a 21 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:23F4F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2011-ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a Servidora Pública Municipal, VANUZA TOSCANO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula: 407, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de maio a 30 de maio de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de abril de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CE3304A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2011 – CPL/PMF/SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 29 de abril de 2011, a partir das 11h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para disponibilização de software integrado de Planejamento, Contabilidade, Fiscalização e Arrecadação de Tributos.. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 14 de abril de 2011

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:589AD216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 001/2011 – CPL/PMF/SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 29 de abril de 2011, a partir das 08h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para prestar serviços técnicos administrativos e judiciais, especializados de recuperação de créditos, revisão de débitos e de análise das dívidas existentes de responsabilidade do Município de Florânia/RN. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 14 de abril de 2011

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0ABEEE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO Nº. 001/2011 DE 01 DE ABRIL DE 2011

DETERMINA QUE A GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica determinada a descentralização da Gestão Financeira e Administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de IPUEIRA/RN, que será de responsabilidade do ocupante do cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social e do (a) Secretário (a) de Planejamento e Finanças do Município.
Parágrafo Único: Para cumprimento do previsto no Caput do artigo, deverá ser realizado a Inscrição do Órgão, como Matriz, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º. Ao Órgão Executivo compete:
I - efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente solicitadas e cumpridas as formalidades legais;
II - efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços ou aquisição de bens, observando as dotações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária anual;
III – efetuar os procedimentos administrativos para realização de concurso público, recrutamento e seleção de pessoal, quando for o caso;
IV - acompanhar a utilização dos recursos descentralizados.

Art. 3º. Ao Órgão descentralizado compete:
I - executar ações e serviços de assistência social definidos no Plano Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, realizando as ações nele previstas, obedecidos os princípios e normas definidos pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
II - firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário, observado o disposto no art.2º;
III- emitir as respectivas ordens de compra ou serviço, visando à realização das despesas, objeto de contratos, convênio ou termo similar celebrado;
IV- emitir os pedidos de empenho de despesa;
V - providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social;
VI - determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
VII - encaminhar a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
a) - uma via da ordem de compra/serviço referente à autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
b) - pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
c) - primeira via de nota fiscal/fatura referente à execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada;
d) - contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
e) – uma via da nota de empenho.
VIII - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Ipueira/RN, 01 de abril de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:B9D7D16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: DROGARIA LONGA VIDA LTDA – ME, CNPJ: 06231164/0001-06, valor global RS 32.699,00 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 014/2011. Data da assinatura: 25/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Geraldo dos Santos Junior, CPF: 852929584-68, Titular - Contratado.
Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:72811125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.593.405/0011-85, valor global RS 24.725,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura.

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 015/2011. Data da assinatura: 28/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Fernando Luiz Pacheco, CPF nº 037.704.984-23, Representante - Contratado.

Itaú/RN, 28 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7996A7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, valor global RS 9.670,00 (nove mil e seiscentos e setenta reais). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 016/2011. Data da assinatura: 29/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Maria Rodrigues Lobo, CPF: 499.555.194-87, Titular - Contratado.
Itaú/RN, 29 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C7AC89EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, valor global RS 28.430,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e trinta reais). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 015/2011. Data da assinatura: 28/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Raimundo Wandecy Campelo Gurgel, CPF: 915.383.784-34, Titular - Contratado.
Itaú/RN, 28 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:642563CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.811.440/0001-43, valor global RS 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinqüenta reais). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 016/2011. Data da assinatura: 29/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Sidney Carlos de Melo, CPF nº 785.484.544-15, Representante - Contratado.

Itaú/RN, 29 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CE2D3F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, valor global RS 23.855,30 (vinte e três mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 015/2011. Data da assinatura: 28/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Clidenor Felix Nicássio, CPF: 294.117.854-68, Representante - Contratado.

Itaú/RN, 28 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AF56990F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, valor global RS 23.581,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e um reais), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 014/2011. Data da assinatura: 25/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Jaires Barros de Sousa, CPF: 066.132.984-41, Representante - Contratado.
Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CA16BD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, valor global RS 7.325,60 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 016/2011. Data da assinatura: 29/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Clidenor Felix Nicássio, CPF: 294.117.854-68, Representante - Contratado.

Itaú/RN, 29 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B6EE26EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, valor global RS 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 016/2011. Data da assinatura: 29/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Jaires Barros de Sousa, CPF: 066.132.984-41, Representante - Contratado.
Itaú/RN, 29 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F56B325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.593.405/0011-85, valor global RS 7.855,00 (sete mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades do Gabinete Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 016/2011. Data da assinatura: 29/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Fernando Luiz Pacheco, CPF nº 037.704.984-23, Representante - Contratado.
Itaú/RN, 29 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0AAD94A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: P. J. S. DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, valor global RS 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinqüenta reais). Vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender as necessidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 015/2011. Data da assinatura: 28/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Jaires Barros de Sousa, CPF: 066.132.984-41, Representante - Contratado.
Itaú/RN, 28 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AEDDE5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.800.122/0001-98, valor global RS 40.790,90 (quarenta mil e setecentos e noventa reais e noventa centavos), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 014/2011. Data da assinatura: 25/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Pedro Paulo Costa da Silva, CPF: 294.057.694-72, Representante – Contratado.
Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:80C1B627

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.787.152/0001-09, valor global RS 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinqüenta reais), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 014/2011. Data da assinatura: 25/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Rodnei de Freitas Matias, CPF: 795.562.053, Representante - Contratado.
Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EBB01A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, valor global RS 40.834,90 (quarenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 014/2011. Data da assinatura: 25/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Raimundo Wandecy Campelo Gurgel, CPF: 915.383.784-34, Titular - Contratado.
Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C9F3D0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: G. E. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.591.819/0001-24, valor global RS 29.695,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 014/2011. Data da assinatura: 25/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Gentil Estevam do Rego Neto, CPF: 008.122.814-70, Titular - Contratado.

Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9BB51828

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2011

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, valor global RS 219.170,00 (duzentos e dezenove mil e cento e setenta reais), vigência 10 (dez) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 014/2011. Data da assinatura: 25/03/2011. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Clidenor Felix Nicássio, CPF: 294.117.854-68, Representante - Contratado.
Itaú/RN, 25 de março de 2011

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:04F97CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberta nesta Prefeitura o Procedimento para Inscrição junto ao setor de licitação, para Produtores Rurais classificados como "Agricultor Familiar" e Empreendedor Familiar Rural" para o fornecimento preferencial de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar a serem adquiridos com recursos do Programa de Alimentação Escolar-PNAE, instituido pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, os interessados pode abter cópia integral da referida CHAMADA PÙBLICA, bem como as informações complementares na sede desta Prefeitura Municipal de Jandaíra. A entrega da Documentação será até o dia 06.05.2011 ás 15:00hs.

Jandaíra, 15 de abril de 2011.

LUIZ ANTÔNIO F. RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:598AA8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **– SEMECD**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009 -GP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 13 de abril de 2011

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:96322710

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze(2011) às oito horas, compareceu à Coordenaduria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jandúis/RN, a Senhora GLEDNA SOLANO DE ANDRADE, brasileira, casada, cargo 0027 – Agente de Serviços Administrativos – Classificação 003 - SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 011.133.044 - 05 e Portadora do Registro Geral nº 2.024.255, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Frei Damião, 76 - Bairro Estação – Patu/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009, publicado em 04/05/20009, e convocada através da Portaria

nº 046/2011, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de nomeação nº 052/2011, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais.
Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

GLEDNA SOLANO DE ANDRADE
Funcionária

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:529C86D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - TOMADA DE PREÇOS 021/2011 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN - Tomada de Preços nº 021/2011 - Resultado da Habilitação - Examinados os documentos relativos à fase habilitatória, resolveu a CPL em INABILITAR as empresas CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e B K L CONSTRUÇÕES LTDA, restando HABILITADA a empresa FACTORIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA. - Fica, portanto, previsto o dia **11:00 hs**, para abertura das propostas - Jucurutu - RN, 14 de abril de 2011 -

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6EFABD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREFEITURA MUNICIPLA DE JUCURUTU - TOMADA DE PREÇOS 028/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – EXTRATO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2011 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, torna público que fará realizar, no dia **03/05/2011, às 14:30** horas, licitação para contratação de empresa destinada a execução das obras de "Modernização do Ginásio de Esporte (4ª Etapa) no Município de Jucurutu/RN", na Zona Urbana, neste município, a ser executados com recursos de convenio celebrado com o Ministério do Esporte e o Município de Jucurutu – Contrato de Repasse 313.845-28/2009 – local para informações, entrega do Edital e abertura das propostas: Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 – Centro – Jucurutu/RN 14 de Abril de 2011 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FDBCD32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - TOMADA DE PREÇOS 026/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – EXTRATO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, torna público que fará realizar, no dia **03/05/2011, às 09:00** horas, licitação para contratação de empresa destinada a execução das obras de "Modernização do Ginásio de Esporte (2ª Etapa) no Município de Jucurutu/RN", na Zona Urbana, neste município, a ser executados com recursos de convenio celebrado com o Ministério do Esporte e o Município de Jucurutu – Contrato de Repasse 327.764-58/2010– local para informações, entrega do Edital e abertura das propostas: Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 – Centro – Jucurutu/RN 14 de Abril de 2011 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0E17EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREFEITURA MUNICIPLA DE JUCURUTU - TOMADA DE PREÇOS 027/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – EXTRATO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2011 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, torna público que fará realizar, no dia **03/05/2011, às 11:00** horas, licitação para contratação de empresa destinada a execução das obras de "Modernização do Ginásio de Esporte (3ª Etapa) no Município de Jucurutu/RN", na Zona Urbana, neste município, a ser executados com recursos de convenio celebrado com o Ministério do Esporte e o Município de Jucurutu – Contrato de Repasse 303.371.94/2009 – local para informações, entrega do Edital e abertura das propostas: Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 – Centro – Jucurutu/RN 14 de Abril de 2011 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:113BE7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - TOMADA DE PREÇOS 020/2011 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN - Tomada de Preços nº 020/2011 - Resultado da Habilitação - Examinados os documentos relativos à fase habilitatória, resolveu a CPL em INABILITAR as empresas B K L CONSTRUÇÕES LTDA e CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, restando HABILITADA a empresa FACTORIAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA. - Fica, portanto, previsto o dia **09:00 hs**, para abertura das propostas - Jucurutu - RN, 14 de abril de 2011 -

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FE21E000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TOMADA DE PREÇO 006/2011 - QUADRA DE ESPORTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada as 10:00 horas do dia 06 de maio de 2011 a Tomada de Preços N.º 006/2011, objetivando a Construção de Quadra de Esportes, Orçamento R$ 264.690,72 – Fonte de Recursos – Ministério dos Esportes/CEF/280859-81/2008, O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro,

À COMISSÃO.

LAGOA NOVA, 14 de abril de 2011

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:C91C5AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS 11h00min do dia 25 de abril de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em demanda judicial, visando à redução do debito eventualmente pendente, consolidado ou não, confessado ou não, parcelado ou não, redimensionando o valor futuro das faturas de iluminação publica de vias e praças, obtendo a recuperação dos prejuízos ocorridos nos últimos 10 (dez) anos, bem como a incidência de pis/cofins nas faturas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:5AEA9CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS 10h00min do dia 25 de abril de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para execução, disponibilização, implementação, operação do Sistema de Compensação Previdenciária entre o MPS/INSS, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:3A2F54F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002

Termo Aditivo nº 002 Prestação de Serviços de transporte à Secretaria municipal de Saúde e Meio Ambiente, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, para transporte de pacientes de Pedro Avelino a natal e vice-versa, celebrado entre o município de Pedro Avelino e o Sr. Fábio Luiz Rufino, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e o **Sr. Fábio Luiz Rufino**, cadastrada no CPF sob o nº 444.744.584-00, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADO, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

– Fica prorrogada a vigência deste contrato até 31/05/2011, nos mesmos termos do contrato (Tomada de Preços 002/2009).

– As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 28 de fevereiro de 2011.

ELSON BATISTRA DA TRINDAE
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ RURINO
Contratado.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A8205B61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 Locação de um veículo popular, com ar condicionado, com capacidade para 05 cinco passageiros, 04 (quatro) portas, motor 1.0, seguro total e quilometragem livre, para ficar à disposição da Secretaria de Municipal de Saúde e Meio Ambiente e um veículo Doblô de Placa NNN3519, com ar condicionado, 04 (quatro) portas, motor 1.8, seguro total e quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para locomoção de pacientes dentro e fora do município de Pedro Avelino, celebrado entre o município de Pedro Avelino e a empresa Manoel Assis de Oliveira Neto ME, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa **Manoel Assis de Oliveira Neto ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.580.278/0001-39, no fim identificada e assinada, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/01/2010, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

– Fica prorrogada a vigência deste contrato até 30/04/2011, nos mesmos termos do contrato.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino RN em 28 de fevereiro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FBB1CCF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040000/11
PREGÃO PRESENCIAL 012/2011 - PP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min horas do dia 29 de Abril de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Constitui objeto desta licitação a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Buffet, Refeições e Lanches para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 268/2010, Decreto Municipal 269/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou na web no Site: www.cidadecompras.com.br.

Riacho da Cruz/RN, 14 de Abril de 2011.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B53D3C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032

Portaria nº032/2011-GP Santana do Matos, 12 de Abril de 2011.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 005/2011, de 06 de abril de 2011, de interesse do servidor Valdir Tomaz Pereira, Matrícula nº331, que solicita a incorporação no salário base de um quinto (1/5) de gratificação, nos termos do art. 55, § 2º e § 3º, do Regime Jurídico Único.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo recebeu Parecer Jurídico datado de 12 de abril de 2011, sendo favorável ao pleito do serviço, após análise da farta documentação colada naqueles autos.

R E S O L V E:

Art. 1º-Incorporar a gratificação de um quinto (1/5) sobre o salário base, conforme o art. 55, §§ 2º e 3º, do Regime Jurídico Único, devendo o Departamento de Recurso Humanos da Secretaria de Administração providenciar o apontamento de praxe, informando ao Coordenador de Contas para implantar na folha de salário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:56E0337F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO

Estado do Rio Grande do Norte
Município de São José do Campestre – RN
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Da Competência

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei Nº 610/2006, de 10 de Agosto de 2006, é o órgão deliberativo, de natureza paritária, controlador das ações relativas às crianças e adolescentes em todos os níveis.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Estabelecer diretrizes, visando atingir os objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de assegurar, mediante lei ou outros meios, todas as oportunidades para facilitar em condições de liberdade e dignidade o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente;
II – Estabelecer políticas e programas municipais, dentro da doutrina de proteção integral do Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos seguintes direitos garantias propugnadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente:

a) À vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à convivência familiar e comunitária;
b) À educação, à cultura, ao esporte, à assistência social, à profissionalização e à proteção no trabalho;

c) Ao respeito, à liberdade e à dignidade;
d) Para que nenhuma criança e adolescente seja objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão, além de gozar de inimputabilidade até 18 (dezoito) anos de idade;
e) Políticas e planos de ação no sentido de garantir as seguintes prioridades: primazia de receber proteção em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; precedência na formação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude; e ainda, o voto facultativo a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade;
III –Promover a mobilização da opinião pública, privada e oficial; isto, entre outras formas, consistindo em:
a) Divulgação por palestras, publicações e pela mídia o princípio ético do Estatuto da Criança e do Adolescente que considera a criança e o adolescente como sujeito de direitos em situação de desenvolvimento, preocupando-se em levar em conta os fins sociais, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais;
b) Promover a integração operacional de todos os órgãos envolvidos com a política de atendimento à criança e ao adolescente.
IV – Articular-se com o Poder Executivo e a Câmara de Vereadores para a manutenção de diagnósticos atualizados que sirvam de base para estabelecer critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente;
V – Cogerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – Fixar critérios de utilização através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas;
VII – Manter intercâmbios com os Conselhos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
Da Composição e Estrutura de Funcionamento

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composto por 08 (oito) membros, paritariamente escolhidos, dentre integrantes do Poder Executivo Municipal e de organizações não-governamentais conforme o Art. 6º da Lei Municipal de Nº 006/2006.
Parágrafo único – Os membros titulares serão nomeados através de portaria expedida pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O mandato do conselheiro será de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

Art. 5º - O conselheiro que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, perderá o mandato por decisão do Conselho.
§1º - Apresentada a justificativa a que se refere este artigo, o Conselho decidirá sobre a sua aceitação em sessão imediata.
§2º - Em caso de perda do mandato por decisão do Conselho, assumirá o respectivo suplente a titularidade, cabendo à entidade representada escolher novo suplente.
§3º - Em caso de renúncia do titular, ou suplente, caberá à entidade respectiva indicar substituto.

Art. 6º - O Conselho dos Direitos obedecerá a seguinte estrutura:
I – Reuniões plenárias;
II – Presidência e Vice-presidência;
III – Secretaria.
§1º - As reuniões plenárias, ordinárias ou extraordinárias, constituem-se em instância máxima de deliberação do Conselho.
§2º - A estrutura operacional do Conselho será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os conselheiros através da eleição direta, com atribuições definidas neste regimento.
§3º - O Conselho poderá criar comissões permanentes ou provisórias destinadas a proceder estudos, avaliações e pareceres sobre matérias em discussão.
I – O Conselho, por maioria absoluta, determinará, por Resolução, as atribuições das Comissões constituídas.
§4º - As comissões referidas no parágrafo anterior serão compostas de, no mínimo, 03 (três) conselheiros designados pelo Presidente, após aquiescência do Conselho.

SEÇÃO I
Das Reuniões Plenárias

Art. 7º - Compete às reuniões plenárias:
I –Proferir decisões, para tanto observando este regimento e as matérias previstas no Art. 7º da Lei Municipal de Nº 006/2006;
II – Autorizar o funcionamento de entidades não-governamentais com atuação na área da infância e juventude, após verificação das exigências contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e dos critérios eventualmente estabelecidos em Resoluções do Conselho;
III – Providenciar a inscrição de que trata o parágrafo único do Art. 90 da lei de Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990;
IV – Deliberar sobre celebração de convênios, pesquisas, estudos, publicações e divulgações sobre matérias referentes à infância e adolescência. No caso de convênios, estabelecer critérios para aprovação e acompanhamento;
V – Regulamentar e administrar o processo para a escolha dos representantes das entidades não-governamentais que irão compor o Conselho;
VI –Emitir a aquiescência mencionada no §4º do Art. 6º deste regimento;
VII – Aprovar, após a discussão, planos e políticas do município que digam respeito a direitos da infância e do adolescente, estabelecendo diretrizes e prioridades para aplicação de recursos do Fundo Municipal;
VIII – Examinar e aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal.
§1º - A ordem dos trabalhos das reuniões plenárias obedecerá:
a) Verificação do "quorum" e instalação dos trabalhos;
b) Leitura, discussão e votação da ata das reuniões anteriores;
c) Leitura do expediente;
d) Assuntos de ordem administrativa;
e) Discussão e votação da matéria em pauta;
f) Assuntos de ordem geral;
g) Encerramento;
§2º - Salvo disposição em contrário deste regimento, as deliberações das reuniões plenárias serão tomadas por maioria dos votos presentes à maioria absoluta dos conselheiros.
§3º - Necessitam de 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros a aprovação das matérias que:
a) Alterem o Regimento Interno;
b) Propor a alteração da Lei Municipal de nº 006/2006, de 10 de Agosto de 2006;
c) Recomendar a substituição do conselheiro, quando for o caso;
d) Modificar decisões anteriormente tomadas pelo Conselho.

SEÇÃO II
Do Presidente do Vice-presidente

Art. 8º - Compete privativamente ao Presidente:
I –Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho;
II – Promover as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das deliberações das reuniões plenárias;
III – Exercer o voto de qualidade, em caso de empate;
IV – Expedir as resoluções baixadas pelo Conselho;
V – Baixar portarias, instruções e ordens de serviço necessárias ao funcionamento do Conselho;
VI – Resolver os casos omissos "ad referendum" do Conselho;
VII – Propor ao plenário a reforma do Regimento Interno;
VIII – Apresentar à reunião plenária relatório das atividades anuais do Conselho;
IX – Publicar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório financeiro, especificando os recursos recebidos e aplicados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no mês anterior.

Art. 9º - Compete ao Vice-presidente:
I – Substituir o presidente em suas ausências impedimentos e sucedê-lo, em caso de vaga, até o preenchimento definitivo do cargo.

SEÇÃO III
Do Secretário

Art. 10º - Compete ao Secretário:
I – Coordenar os serviços de apoio técnico-administrativo do Conselho;

II – Secretariar às reuniões plenárias e redigir as respectivas atas;
III – Organizar e submeter ao Presidente a pauta das reuniões plenárias;
IV – Receber requerimentos endereçados ao Conselho, processando-os para encaminhamento à presidência, que os apresentará ao plenário para deliberar;
V – Elaborar a correspondência do Conselho;
VI – Providenciar a aquisição e a distribuição do material destinado aos serviços do Conselho, controlando seu uso e guarda;
VII – Abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;
VIII – Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 11º – O Conselho, por maioria absoluta, determinará, por Resolução, as atribuições das Comissões constituídas.

CAPÍTULO III
Do Funcionamento

Art. 12º–O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Campestre-RN funcionará em sede/espaço cedido pelo Poder Público Municipal, que propiciará as efetivas condições de manutenção e funcionamento.

Art. 13º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município fará suas reuniões, de preferência, na sede do Conselho e fixará em Edital, os dias e os horários ordinários, que devem ocorrer no mínimo 01 (uma) vez por mês.
§1º - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas, por Edital fixado na sede do Conselho, pelo presidente ou quando requeridas pela maioria absoluta dos Conselheiros, sendo que as de caráter urgente devem ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e realizadas preferencialmente em dia útil.
§2º - O Presidente convocará por Edital fixado na sede do Conselho, Reuniões Especiais sempre que solicitadas pelas organizações governamentais e não-governamentais.
§3º - Pelo menos 01 (uma) vez por ano, o Presidente convocará todas as instituições públicas e privadas que lidam com criança e adolescente em Conferências, afim de proceder a uma avaliação conjunta e integrada das atividades e desempenho das mesmas para receber sugestões para reformulação dos Planos e Diretrizes.
§4º - O Colegiado publicará, semestralmente, um boletim referente ás ações desenvolvidas pelo Conselho.

CAPÍTULO IV
Das Entidades de Atendimento

Art. 14º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrará entidades não-governamentais e inscreverá os programas das entidades governamentais e não-governamentais, bem como fará as alterações subsequentes, nas condições descritas no Capítulo II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-se ao Conselho Tutelar, à autoridade judiciária competente e ao representante do Ministério Público.
Parágrafo único – As entidades serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Conselho Tutelar, conforme determinado no Art. 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 15º – As entidades governamentais e não-governamentais, obedecendo aos critérios da paridade deverão indicar e/ou eleger os suplentes, que assumirão a efetividade automaticamente na ausência, impedimento, renúncia ou perda de mandato de conselheiro, encaminhando ofício ao Presidente do Conselho.

Art. 16º – O Prefeito Municipal, por solicitação do Colegiado, colocará servidores do Município, da administração direta ou indireta, à disposição do Conselho, para assessorar ou auxiliar nos trabalhos técnico-administrativo e financeiro.

Art. 17º – Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade de coordenar a condução do processo de escolha do Conselho Tutelar, nos termos da Art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos moldes previstos em Lei Municipal.

Art. 18º – Os casos omissos ou de natureza duvidosa serão resolvidos em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou através de consulta aos Conselhos Nacional ou estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19º – As propostas de alteração deste Regimento Interno somente serão aprovadas, em sessão extraordinária, pela maioria absoluta do Colegiado.

Art. 20º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- JEFFERSON SOARES DA COSTA -
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:E714C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte
Município de São José do Campestre – RN
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA

RESOLUÇÃO N°02/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Campestre– RN, no uso de sua competência, atribuída pelo Art. 7º, Inciso IV da Lei Municipal nº. 610/2006, de 20 de outubro de 2006, conforme preconiza o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990.

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 610/2006;

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo original passa a integrar a presente Resolução.

- Revoga o Regimento Interno do CMDCA, do dia 12 de dezembro de 2006.

Publique-se e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, em São José do Campestre/RN, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e onze (01/03/2011).

JEFFERSON SOARES DA COSTA
- Presidente do CMDCA -

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:BD3AAE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO

O Município de São José do Campestre-RN, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, torna publico o primeiro adendo do processo licitatório nº 01/2011, na modalidade Pregão Presencial:

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para contratação de serviços técnicos

administrativos e judiciais, especializados de recuperação de créditos, revisão de débitos e de análise das dívidas existentes de responsabilidade do município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, conforme detalhado no Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2011
PROCESSO: 01/2011

ALTERAÇÕES:

1) Alterar no edital, **Leia-se**: DATA DE REALIZAÇÃO: 19/04/2011

2) Exclui do edital o item 6.2: O valor estimado para o Contrato decorrente da presente licitação será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15:00, horas do dia 19/04/2011, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: RUA LUIZ CORREIA DE ANDRADE, S/N, CENTRO, CIDADE DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente.

São José do Campestre/RN, 14 de abril de 2011.
Setor de Licitação

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 14/04/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código de segurança no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/fermun/

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:75DEDE76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011

O pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, que teve como vencedor para os LOTES I, II,IV, IX, X e XI, o licitante KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 06.096.117/0001-05, e para os LOTES III, V, VI e VII o licitante FRUTIFRIOS LTDA – EPP – CNPJ 04.491.717/0002-15.

RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA
(Pregoeiro).

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:DF2656A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso
Contratado: Km Distribuidora de Alimentos LTDA – CNPJ 06.096.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Alimentos
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
Vigência: 14.03.2011 a 31.12.2011
Valor Global: 188.616,60
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 007/2011

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:1CB25C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

ONDE SE LÊ:
Evandro de Oliveira Borges, CPF: 260.977.024-34, OAB nº: 1883/RN

LEIA-SE:
Borges e Renovato Advogados S/C (CNPJ: 06.925.876/0001-25)

São Vicente/RN, 22 de março de 2011

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:DC408ECE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2011
DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O **Prefeito Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tornou pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente e Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal e formação de cadastro reserva, através do Edital de Concurso de nº 001/2011, com publicação do mesmo na Edição do dia 11 de abril de 2011, do Diário Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, observado as disposições legais citadas no referido Edital, promove as retificações abaixo, para que surta seus efeitos legais:

Primeiro. No **Anexo I** do Edital do Concurso, **Código S011-00 – Auxiliar de Consultório Dentário**, onde lê-se Nível Médio Completo, leia-se: Nível Médio Completo + Curso de Capacitação de Auxiliar de Saúde Bucal, com exigência de registro no CRO.

Segundo. Caso algum candidato tenha feito inscrição para o referido cargo até a presente data, considerando-se como protocolado a data do pagamento do boleto bancário, fica reservado o direito ao mesmo de fazer opção por outro cargo de nível médio e igual valor ou solicitar a restituição do valor pago, sendo a solicitação encaminhada para o e-mail **recursosmultsai@uol.com.br** , exclusivamente através do **Anexo I** da presente Retificação.

Terceiro. Permanecem inalteradas as demais condições dispostas no Edital do Concurso Público de nº 001/2010, de 27 de setembro de 2010.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., em 14 de abril de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:04C4DCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANALISE DE RECURSO

Ata de Analise de Recurso do Pregão 02/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em gestão municipal, visando o acompanhamento e desenvolvimento do plano estratégico municipal, além da

implementação e desenvolvimento de projetos e acompanhamento das ações da educação.

Aos 31 (trinta e um) dias de março de 2011, às 10 (dez) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes o pregoeiro José Adrikson Holanda Alves e equipe de apoio Iranilson Lopes de Sousa e Okatio Oliveira da Silva, foi instalada a sessão de analise de recurso do pregão 02/2011, impetrado pela empresa NDS, em que questionou a documentação de habilitação da empresa Francisco de Assis Fernandes de Oliveira ME, dando inicio aos trabalhos e passando a analisar os respectivos questionamentos, com relação ao questionamento sobre a não apresentação da Certidão de regularidade da divida ativa junto ao estado, foi verificado que o edital não fazia exigência da referida documentação, fazendo apenas referencia a CND de débitos estaduais, com relação ainda a questionamento sobre a validade de contrato firmado entre a licitante com a Prefeitura de Mossoró, foi verificado que não foi pedido nenhum acervo no edital, sendo os contratos apresentados apenas como documentos complementares da empresa que os colocou apenas a titulo de demonstrar sua experiência na área. Questionada ainda sobre a não apresentação de CND conjunta da dívida ativa da União, foi verificado ainda, que a mesma se encontrava nos autos do processo. Diante dos fatos o pregoeiro julgou habilitada a empresa Francisco de Assis Fernandes de Oliveira ME, tendo em vista constatar regularidade em toda sua documentação, sem mais nada a tratar o pregoeiro encerra a presente ata que vai por todos os presentes assinada e encaminha o referido processo para análise do Chefe do Executivo Municipal, Serra do Mel, em 31 de março de 2011.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4680C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2011
A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, após ouvido o Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, e no uso de suas prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a apresentação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Simplificado edital n° 001/2011, para Contratação por tempo determinado;

RESOLVE:

– Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº. 001/2011, com análise de curriculum vitae e prova de títulos realizados em 18 de Fevereiro de 2011, e apresentação do resultado final em 14 de Março de 2011. Tendo sido julgado todos os recursos.

– Para os efeitos legais esta Portaria deve ser publicada na Imprensa Oficial do Município-FEMURN até 15 (quinze) dias após a homologação.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte na data de 15 de Março de 2011.

MARIA IZAURA LEITE VERAS
CPF: 012.549.864-05

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Ciente em 15/03/2011

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF: 913.468.274-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:52C8982D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0152/2011 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2011

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de maio de 2011**, às 14horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à Drenagem e Pavimentação de Ruas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:F06DDA21

GABINETE CIVIL
LEI Nº 519, 06 DE ABRIL DE 2011

"DISPÕE SOBRE NOVO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTERN, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído novo Conselho de Alimentação Escolar em caráter permanente, como órgão fiscalizador, deliberativo e de assessoramento do Programa de Alimentação, no âmbito municipal, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º. São atribuições do CAE:
I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no art. 2º da Lei 11.947/2009;
II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar;
III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa;
V – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, a Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do CAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.
VI – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VII – realizar reunião especifica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VIII – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº 38/2009.

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar, terá a seguinte composição:
I – 1(um) representante indicado pelo Poder Executivo
II – 2(dois) representantes dentre as entidades de docente, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe a serem escolhidos por meio de assembléia especifica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III – 2 (dois) representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos escolares, Associações de Pais ou Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia especifica para tal fim, registrada em ata.
IV – 2(dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia especifica para tal fim, registrada em ata

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado,com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seu respectivos segmentos.

§ 3º - Fica vedada a indicação do ordenador de despesa da entidade executora para compor o Conselho de Alimentação Escolar

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I – mediante renuncia expressa do conselheiro;
II – por deliberação do segmento representado.
III – pelo não comparecimento as sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta especifica..

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CAE.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada especificamente a Lei Municipal, 271/2000.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de abril de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:075228A3

GABINETE CIVIL
LEI Nº 522, 14 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE INSPEÇÃO INDUSTRIAL, ARTESANAL E SANITARIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANINMAL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Art. 1º.** Fica estabelecida a obrigatoriedade da previa fiscalização sob o ponto de vista industrial, artesanal e sanitário de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, que sejam separados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados neste município, ou por ele transitem.

Art. 2º. São sujeitas a fiscalização prevista nesta lei
I – os animais destinados a matança, seus produtos, subprodutos e matéria prima;
II – o pescado e seus derivados;
III – o leite e seus derivados;
IV – o ovo e seus derivados;
V – o mel de abelha e seus derivados.

Art. 3º. A fiscalização realiza-se:
I – nos abatedouros públicos e privados e em estabelecimentos industriais especializados e artesanais;
II – nos compostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializem;
III – nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nas queijeiras, nos postos de recebimento e refrigeração de leite ou do recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V – nos entrepostos que de modo em geral, recebam, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal;
VI – Nas propriedades rurais;
VII – nos casas atacadistas e estabelecimentos varejistas;
VIII – nas estradas

Art. 4º. São competentes para realizar a fiscalização:
I – A Secretaria Municipal de Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII do art. 3º, que façam apenas comércio municipal;
II – A Secretaria Municipal de Saúde, nos estabelecimentos de que trata o inciso VII do mesmo artigo.

Art. 5º. Nenhum estabelecimento pode funcionar sem que seja previamente registrado no órgão competente responsável pela fiscalização de sua atividade, na forma do artigo 4º.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação da lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este dispositivo cabe definir:
a) A classificação dos estabelecimentos;
b) As condições e exigências para registro e relacionamento;
c) A higiene dos estabelecimentos;
d) A inspeção ante e post-mortem dos animais destinados a matança
e) A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal;
f) A fixação dos tipos e padrões dos produtos de origem animal;
g) O registro de rótulos e marcas;
h) As penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas
i) As análises laboratoriais;
j) O transito de produtos e subprodutos a matérias- primas de origem animal;
k) Quaisquer outros detalhes que se tornem necessários a maior eficiência dos trabalhos da fiscalização sanitária.

§2º Enquanto não for baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor o regulamento aprovado pelo decreto federal nº 30.691, de 29 de março de 1952.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:A7FA8E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002.2011

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do Pregoeiro e equipe de apoio e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, referente ao Pregão Presencial nº 002/2011, para Aquisição

de material elétrico, hidráulico, pintura, esquadrias, alvenaria e cobertura para manutenção de prédios públicos, iluminação pública, escolas, unidades de saúde e creches municipais, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor: a JAILSON SEVERO DOS SANTOS, com sede a Rua Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, CNPJ 08.386.930/0001-37, a qual apresentou os melhores preços para os Lotes 1 e 2 do referido certame, com proposta no valor global de R$ 121.177,00 (Cento e Vinte Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais), que ora apresentou também as condições necessárias exigidas, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz(RN), 13 de abril de 2011.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:B849B0F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 002.2011

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a celebração de contrato para Aquisição de material elétrico, hidráulico, pintura, esquadrias, alvenaria e cobertura para manutenção de prédios públicos, iluminação pública, escolas, unidades de saúde e creches municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN - CNPJ 01.612.382/0001-77. CONTRATATO: JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ 08.386.930/0001-37– VALOR DO CONTRATO: R$ 121.177,00 (Cento e Vinte Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais). Elemento de Despesa 3390-30 – Material de Consumo. e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Referente ao Pregão Presencial nº002.2011-

Ten. Laurentino Cruz/RN, 14 de Abril de 2011.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:0AAEED1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 007/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Instituto Brasil Cultural de Desenvolvimento Institucional, CNPJ: 06.053.796/0001-27.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos administrativos e judiciais, especializados de recuperação de créditos, revisão de débitos e de análise das dívidas existentes de responsabilidade do Município de Touros/RN.
VIGÊNCIA: 04/04 a 31/12/2011.
GLOBAL: 20% sobre o crédito recuperado.
Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) - Pela Contratante
José Wilton Xavier – Pela Contratada

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:73511656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2010 -BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.195.133,15
Previsão Atualizada				17.195.133,15
Receitas Realizadas		4.057.923,02		17.418.786,77
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.095.133,15
Créditos Adicionais				2.713.923,47
Dotação Atualizada				19.809.056,62
Despesas Empenhadas		2.454.858,11		17.058.098,63
Despesas Liquidadas		3.330.993,10		15.808.586,83
Superávit Orçamentário				1.610.199,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	

Despesas Empenhadas		2.454.858,11		17.058.098,63
Despesas Liquidadas		3.330.993,10		15.808.586,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				15.795.081,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(1.518.621,05)		0%
Resultado Primário	-	2.441.255,12		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.052.499,88	25%		29,91%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.440.612,93	60%		66,32%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.699.372,99	15%		36,3%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DEPPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V9.10.68.0224)'			

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F46C47E3

GABINETE DO PREFEITO
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2010 -BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.195.133,15
Previsão Atualizada				17.195.133,15
Receitas Realizadas		2.638.112,31		13.360.863,75
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.095.133,15
Créditos Adicionais				895.960,85
Dotação Atualizada				17.991.094,00
Despesas Empenhadas		2.501.986,63		14.603.240,52
Despesas Liquidadas		2.495.221,71		12.477.593,73
Superávit Orçamentário				883.270,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.501.986,63		14.603.240,52
Despesas Liquidadas		2.495.221,71		12.477.593,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				15.517.706,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(880.856,95)		0%
Resultado Primário	-	1.602.067,83		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.338.830,30	25%		29,89%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.976.129,81	60%		66,49%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.691.015,27	15%		34,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DEPPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:	ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V9.10.68.0224)'			

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:1CAF16EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2011 - DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O **Prefeito Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tornou pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente e Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal e formação de cadastro reserva, através do Edital de Concurso de nº 001/2011, com publicação do mesmo na Edição do dia 11 de abril de 2011, do Diário Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, observado as disposições legais citadas no referido Edital, promove as retificações abaixo, para que surta seus efeitos legais:

Primeiro. No **Anexo I**, do referido Edital, onde lê-se, para o cargo de Motorista – Categoria "D" – Cadastro Reserva, leia-se:

S005-00	**Motorista - Categoria "D" – Sede**	**545,00**	**Nível Médio Completo**	**Cadastro Reserva**	
S005-01	**Motorista – Categoria "D" – Comunidade Baixa do Sítio**	**545,00**	**Nível Médio Completo**	**02**	**01**

Segundo. No mesmo **Anexo I**, onde lê-se, para os cargos de Médico Generalista, Dentista e Enfermeiro, leia-se:

S026-00	**Médico Generalista – PSF**	**700,00**	**Sup. Medicina + Esp. Clínica Geral**	**03**	**-**
S033-00	**Dentista – PSB**	**700,00**	**Sup. Odontologia**	**02**	**-**
S034-00	**Enfermeiro – PSF**	**700,00**	**Sup. Enfermeiro**	**02**	**-**

Terceiro. No **Anexo II,** além das atribuições e competências do Motorista – Categoria "D", onde lê-se:

Competência	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas.

Leia-se:

Competência	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Além da carga horária disposta, dadas as circunstâncias de difícil acesso, escassez de veículos, acesso a atendimento médico hospitalar, dentre outros, os motoristas da Baixa do Sítio permanecer em permanente sobreaviso, mesmo com um eventual escala de plantão, não disponibilizando a Prefeitura qualquer adicional para moradia, deslocamento etc.; Executar outras atividades correlatas.

Quarto. Permanecem inalteradas as demais condições dispostas no Edital do Concurso Público de nº 001/2010, de 29 de dezembro de 2010.

Pref. Mun. de são Vicente/RN., em 11 de Abril de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:A91607E9